

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.354, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 43.989.930,66 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0026.2123.01	0239-5	Manutenção da Infraestrutura	2.850.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01	0253-1	Construção de novas unidades, reformas e ampliações	2.420.503,54
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0285-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	2.000.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2222.01	0436-3	Manutenção da infraestrutura	470.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01	0437-1	Transporte escolar	11.011.380,28
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01	0439-7	Transporte escolar	5.298.792,62
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2222.01	0441-0	Manutenção da infraestrutura	330.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048.01	0459-1	Manutenção da infraestrutura	3.039.647,45
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0026.1048.01	0460-6	Manutenção da infraestrutura	2.122.799,99
08.085.4.4.90.52.00.12.361.0003.1037.01	0509-2	Tecnologia no ambiente educacional	5.652.531,53
08.085.4.4.90.52.00.12.365.0003.1031.01	0511-5	Tecnologia no ambiente educacional	4.092.569,72
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.05	1987-9	Enfrentamento da emergência COVID-19	400.000,00
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	1988-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	2.001.760,53
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2141.01	0843-0	Manutenção e revitalização da infraestrutura dos próprios esportivos	23.145,00
17.172.4.4.90.39.00.26.451.0046.1054.01	0962-2	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	156.800,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1080-9	Indenizações e restituições	2.120.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	11.011.380,28
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.01	0290-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	10.569.296,16
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2189.02	0326-0	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	600.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2264.02	0331-7	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério - Pré-escola	700.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.366.0024.2189.02	0333-3	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	200.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.365.0024.2045.02	0390-1	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - Profissionais do Magistério - Creche	500.000,00
13.131.3.3.90.41.00.27.813.0020.2183.01	0836-7	Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida	23.145,00
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0885-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas	2.120.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0940-2	Gestão e modernização do transporte coletivo	15.707.548,69
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0951-7	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes	156.800,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.001.760,53 (dois milhões, um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
5 de novembro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete